ID: 6DE1DE6B394E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal n° 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de**: ITALO VANDERLON DE OLIVEIRA SILVA – ME, CNPJ: 14.041.403/0001-93** para a prestação dos serviços citados no valor global de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 21 de janeiro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 96E89C25B6114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 002/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CONTRATADO: ITALO VANDERLON DE OLIVEIRA SILVA – ME
CNPJ: 14.041.403/0001-93
ENDEREÇO: Avenida Francisco Raulino, n° 2000898, Bairro Centro, Município de Altos-PI, CEP 64.290-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n° 10.922/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2022.

Altos(PI), 21 de janeiro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: CB1312B0B7E94

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Central, S/Nº Fone: (089) 3489-1201**
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí
E-mail: smsconceicaodocanindé@yahoo.com.br
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução – 02/2022

Conceição do Canindé – PI, 10 de janeiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Canindé - PI, no uso de suas competências regimentais e com base nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Nomear a Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde mental, que terá a seguinte composição:

1. Plenária do Conselho Municipal de Saúde
   a. Claúdia Regina de Carvalho
1. Coordenação Geral
   a. Alexandra da Costa Passos – Presidente
   b. José Arimatea da Costa – Coordenador Geral
   c. Marli Rodrigues Ferreira – Relatora
2. Comissões Especiais
   a. Infraestrutura
      i. Wesley dos Santos Silva
      ii. Andreia Lima de Sousa
3. Comissão de Divulgação
   a. Ionete de Carvalho

José Arimatea Costa
Secretário Municipal de Saúde

Alexandra da Costa Passos
Presidente do Conselho de Saúde

ID: 3BB1476C27084

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça Central, 350 E-mail: (89) 3489-1187/1200 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
E-mail: prefeituraec2017@gmail.com

DECRETO Nº 003/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Mudança de Classe dos Professores Efetivos do Município de Conceição do Canindé, conforme a Lei 788/2009 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei **nº 788/2009** de setembro de 2009, que dispõe o Plano de Cargo do Magistério do Município de Conceição de Canindé, nos artigos 24 e 26 e paragrafo único da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos por direito subjetivo na carreira do magistério, os titulares do cargo de Professor Efetivo, a mudança se dar nos termos dos artigos 24 e 26 e paragrafo único da Lei 788/2009 do Município de Conceição do Canindé;
Art. 2º Relação dos titulares de cargo efetivo de professor que fazem jus a promoção, conforme ANEXO I, deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativamente a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, republique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, 21 de janeiro de 2022.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	CH	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
01	Maria das Graças de Sousa	035	20h	Classe "D"	Classe "E"